



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

**PROCESSO INSTITUCIONAL DE ESCOLHA E RELAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PIBID**

A **Universidade Santa Cecília, UNISANTA**, em articulação com a **Secretaria Municipal de Educação de Santos, SEDUC**, estabelece o presente procedimento para definição, acompanhamento e eventual substituição das escolas-campo participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, PIBID, no âmbito do Projeto Institucional vinculado ao Edital CAPES nº 10/2024.

A definição das Unidades Municipais de Educação é realizada de forma articulada entre a IES e a SEDUC, considerando a pertinência pedagógica dos subprojetos, as demandas apresentadas pela rede municipal, as características das unidades escolares, a diversidade socioespacial do município e as condições necessárias para inserção e acompanhamento dos bolsistas de iniciação à docência.

**1. DO PROCESSO INICIAL DE ESCOLHA DAS ESCOLAS**

1.1. A Universidade apresenta à Secretaria Municipal de Educação os subprojetos integrantes do Projeto Institucional, identificando:

- I. área de formação e licenciatura correspondente;
- II. objetivos gerais e específicos;
- III. características das atividades propostas;
- IV. etapas e modalidades da Educação Básica a serem atendidas;
- V. perfil dos estudantes e comunidades escolares com os quais poderão ser desenvolvidas as ações;
- VI. necessidades pedagógicas e estruturais relacionadas ao desenvolvimento do subprojeto.

1.2. A SEDUC analisa a distribuição dos subprojetos em relação às características e necessidades das unidades de sua rede e realiza a indicação das escolas com maior pertinência para o desenvolvimento das ações.

1.3. A escolha considera, entre outros aspectos:

- I. existência de demandas pedagógicas compatíveis com os objetivos do subprojeto;
- II. correspondência entre a área da licenciatura e as etapas, componentes curriculares ou modalidades atendidas pela escola;
- III. disponibilidade de professor habilitado e em efetivo exercício que possa assumir a supervisão dos bolsistas;
- IV. condições de acolhimento e acompanhamento dos licenciandos;
- V. possibilidade de integração das ações do PIBID ao planejamento pedagógico da escola;
- VI. condições de infraestrutura necessárias às atividades propostas;
- VII. localização territorial e diversidade socioespacial das unidades;
- VIII. potencial de contribuição do projeto para as necessidades identificadas pela escola e pela rede.



## 2. DA DIVERSIDADE SOCIOESPACIAL

2.1. A distribuição das escolas busca assegurar contato dos licenciandos com diferentes contextos educacionais e territoriais do Município de Santos.

2.2. Para caracterização socioespacial das unidades, considera-se a organização territorial utilizada pela própria rede municipal de ensino, contemplando escolas situadas em regiões classificadas como **Orla, Central, Intermediária, Morros e Noroeste**.

2.3. Essa distribuição permite que o Projeto Institucional esteja presente tanto em áreas urbanas consolidadas e próximas aos eixos centrais do Município quanto em bairros da Zona Noroeste e dos Morros, ampliando a diversidade das experiências formativas vivenciadas pelos bolsistas.

## 3. RELAÇÃO DAS ESCOLAS-CAMPO POR SUBPROJETO

| Subprojeto/Núcleo                  | Unidade Municipal de Educação | Endereço                          | Bairro            | Classificação territorial da rede |
|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| <b>Ciências Biológicas</b>         | UME Vinte e Oito de Fevereiro | Rua Flaminio Levy, 1.051          | Saboó             | Noroeste II                       |
| <b>Ciências Biológicas</b>         | UME Martins Fontes            | Estrada João Baptista, s/nº       | Morro da Penha    | Morros I                          |
| <b>Ciências Biológicas</b>         | UME Lourdes Ortiz             | Rua Ricardo Pinto, 129            | Aparecida         | Orla                              |
| <b>Educação Especial, Núcleo 1</b> | UME Olavo Bilac               | Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 601 | Campo Grande      | Intermediária                     |
| <b>Educação Especial, Núcleo 1</b> | UME Lourdes Ortiz             | Rua Ricardo Pinto, 129            | Aparecida         | Orla                              |
| <b>Educação Especial, Núcleo 1</b> | UME Auxiliadora da Instrução  | Praça Rubens Ferreira Martins, 8  | Macuco/Estuário   | Intermediária                     |
| <b>Educação Especial, Núcleo 2</b> | UME Lourdes Ortiz             | Rua Ricardo Pinto, 129            | Aparecida         | Orla                              |
| <b>Educação Especial, Núcleo 2</b> | UME Cidade de Santos          | Avenida Senador Dantas, 410       | Embaré            | Orla                              |
| <b>Educação Especial, Núcleo 2</b> | UME Auxiliadora da Instrução  | Praça Rubens Ferreira Martins, 8  | Macuco/Estuário   | Intermediária                     |
| <b>Pedagogia, Núcleo 1</b>         | UME Padre Lúcio Floro         | Rua Carlos Alberto Curado, 2.287  | Morro José Menino | Morros                            |
| <b>Pedagogia, Núcleo 1</b>         | UME Auxiliadora da Instrução  | Praça Rubens Ferreira Martins, 8  | Macuco/Estuário   | Intermediária                     |
| <b>Pedagogia, Núcleo 2</b>         | UME Martins Fontes            | Estrada João Baptista, s/nº       | Morro da Penha    | Morros I                          |



|                            |                                          |                                   |                    |               |
|----------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|---------------|
| <b>Pedagogia, Núcleo 2</b> | UME Colégio Santista                     | Rua Sete de Setembro, 34          | Vila Nova          | Central II    |
| <b>Pedagogia, Núcleo 2</b> | UME Dr. José da Costa e Silva Sobrinho   | Rua Lúcia Hehl Caiaffa, 375       | Jardim Piratininga | Noroeste I    |
| <b>Artes Visuais</b>       | UME Professor Mário de Almeida Alcântara | Rua Mansueto Pierotti, 75         | Valongo            | Central I     |
| <b>Artes Visuais</b>       | UME Auxiliadora da Instrução             | Praça Rubens Ferreira Martins, 8  | Macuco/Estuário    | Intermediária |
| <b>Artes Visuais</b>       | UME Olavo Bilac                          | Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 601 | Campo Grande       | Intermediária |
| <b>Educação Física</b>     | UME Professor Mário de Almeida Alcântara | Rua Mansueto Pierotti, 75         | Valongo            | Central I     |
| <b>Educação Física</b>     | UME Martins Fontes                       | Estrada João Baptista, s/nº       | Morro da Penha     | Morros I      |
| <b>Educação Física</b>     | UME Colégio Santista                     | Rua Sete de Setembro, 34          | Vila Nova          | Central II    |
| <b>História</b>            | UME Dr. José Carlos de Azevedo Júnior    | Rua Nicolau Moran, 21             | São Manoel         | Noroeste I    |
| <b>História</b>            | UME Cidade de Santos                     | Avenida Senador Dantas, 410       | Embaré             | Orla          |
| <b>História</b>            | UME Lourdes Ortiz                        | Rua Ricardo Pinto, 129            | Aparecida          | Orla          |

#### **4. DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DAS UNIDADES**

4.1. A indicação da escola não decorre exclusivamente de sua localização territorial. A SEDUC considera conjuntamente as demandas pedagógicas, as características do público atendido e as condições da unidade para receber o Programa.

4.2. Entre os elementos analisados estão:

- I. compatibilidade entre o subprojeto e as etapas ou componentes curriculares atendidos;
- II. existência de demandas que possam ser contempladas pelas propostas do PIBID;
- III. disponibilidade de espaços e condições mínimas para desenvolvimento das atividades;
- IV. possibilidade de integração dos bolsistas à rotina pedagógica;
- V. interesse e disponibilidade da equipe gestora;
- VI. existência de professor da área ou profissional habilitado para exercer a supervisão;
- VII. possibilidade de acompanhamento contínuo dos licenciandos.

4.3. A disponibilidade de infraestrutura não significa exigência de instalações especializadas para todas as ações. As condições são avaliadas em relação à natureza do subprojeto e podem resultar em adequação das atividades à realidade material de cada escola.



## **5. DA PARTICIPAÇÃO DA SEDUC E DA IES**

5.1. Compete à SEDUC a decisão institucional acerca das escolas municipais que integrarão o PIBID, após análise das propostas apresentadas pela Universidade e das demandas da rede.

5.2. Compete à Universidade apresentar as características e necessidades dos subprojetos e dialogar com a Secretaria quanto à adequação das unidades indicadas.

5.3. Após a indicação da escola pela SEDUC, a Coordenação Institucional e os Coordenadores de Área realizam a aproximação com a unidade, apresentam as atividades previstas e estabelecem o diálogo necessário com a equipe gestora e os professores supervisores.

## **6. DO ACOMPANHAMENTO DA PERMANÊNCIA DAS ESCOLAS**

6.1. A permanência das escolas parceiras é acompanhada continuamente durante a execução do Projeto Institucional.

6.2. A manutenção da unidade considera:

- I. continuidade das condições para desenvolvimento do subprojeto;
- II. existência de professor habilitado para exercer a supervisão;
- III. integração dos bolsistas às atividades escolares;
- IV. compatibilidade entre as necessidades da escola e os objetivos formativos do projeto;
- V. condições institucionais para continuidade da parceria.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DE ESCOLA-CAMPO**

7.1. A substituição de uma escola participante constitui medida excepcional.

7.2. A unidade será mantida sempre que houver condições pedagógicas e institucionais para continuidade das ações.

7.3. A substituição poderá ocorrer quando a escola deixar de possuir professor habilitado e disponível para exercer a supervisão e não houver outro docente da própria unidade que possa assumir a função, ou quando surgir situação institucional que inviabilize definitivamente a continuidade do núcleo naquele campo.

7.4. Nessa hipótese, a SEDUC indicará nova unidade, observando os mesmos critérios aplicados ao processo inicial de escolha e buscando preservar a continuidade das atividades e a coerência formativa do subprojeto.

## **8. DA INCLUSÃO DE NOVAS ESCOLAS**

8.1. A inclusão de nova escola poderá ocorrer:

- I. diante de demanda superveniente da rede ou necessidade de reorganização do Projeto Institucional;
- II. para substituição de unidade que não apresente mais condições de continuidade;
- III. em decorrência da aprovação de novos núcleos;
- IV. por ocasião de novo edital ou ciclo do PIBID.



8.2. Toda nova inclusão será analisada e definida pela Secretaria Municipal de Educação em articulação com a IES.

## **9. DA REAVALIAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES**

9.1. A composição geral das escolas-campo será formalmente reavaliada no início de cada novo edital ou ciclo do PIBID.

9.2. Durante a execução, poderão ocorrer avaliações pontuais sempre que houver alteração relevante nas condições de funcionamento de uma unidade, na disponibilidade de supervisores ou nas necessidades da rede.

9.3. A reavaliação busca assegurar que a distribuição das escolas permaneça coerente com os objetivos dos subprojetos, as demandas da rede municipal e a diversidade socioespacial necessária à formação dos licenciandos.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O processo institucional de escolha das escolas participantes procura articular as necessidades formativas dos cursos de licenciatura às demandas concretas da rede pública municipal, reconhecendo as escolas como espaços de formação inicial docente e os profissionais da Educação Básica como participantes da construção e do desenvolvimento das ações do PIBID.

A distribuição das unidades entre regiões de Orla, áreas Centrais, Intermediárias, Morros e Zona Noroeste evidencia a diversidade territorial dos campos de atuação e possibilita aos bolsistas vivenciar diferentes condições sociais, pedagógicas, institucionais e comunitárias durante sua iniciação à docência.

**Santos, 4 de novembro de 2024.**

**Prof. Dr. Fábio Giordano**

Pró-reitor acadêmico

Universidade Santa Cecília, UNISANTA